

A Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) prorrogou até o dia 30 de agosto deste ano o limite para envio das informações contratuais solicitadas à Rede de Prestadores Hospitalares, por meio do Ofício Circular nº 06/2019/GASNT. A nova data é improrrogável.

Orientações importantes:

- Para responder ao ofício as operadoras deverão informar todos os dados referentes aos contratos celebrados com os prestadores de serviços hospitalares.
- O resultado do processamento dos arquivos enviados pelas operadoras é disponibilizado no Programa de Transmissão de Arquivos (PTA). Se a ANS constatar algum erro no envio das informações, a operadora deverá gerar um novo arquivo com as respectivas correções.
- Os arquivos enviados após o prazo final somente serão considerados pela agência para fins de cumprimento da obrigação, caso apresentem correções para os arquivos enviados antes desta data.

Confira [aqui](#) a íntegra do Ofício Circular nº 17, que prorroga o prazo de envio.

**Fonte:** ANS, em 26.07.2019